

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SIMÃO DIAS/SE

Edital nº 02/2015- 1ª RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE ESCOLHA E ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – Simão Dias, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei nº 8.069 (ECA) em consonância com as Leis Municipais 25/90 e 269/03, e Resolução/CONANDA 170/2014, objetivando ajustar este processo às **diretrizes emanadas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe e a legislação supracitada, TORNA PÚBLICA a retificação dos dispositivos abaixo elencados e do Anexos I (CRONOGRAMA), a saber:**

Art. 1º - Ficam alterados os dispositivos abaixo indicados, passando a vigorar as seguintes redações:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º Somente poderão concorrer ao processo eleitoral os candidatos que preencherem os requisitos abaixo:

VI - ter aproveitamento de **60%** na prova escrita;

VII – Comprovar experiência mínima de **02 (dois)** anos em atividades com crianças e adolescentes.

Parágrafo Único – Considera-se portador de idoneidade moral o candidato que não apresentar envolvimento em atos que desabonem a sua conduta perante a sociedade, tais como: uso ou envolvimento com drogas, exploração de trabalho infanto-juvenil, prostituição, maus tratos e outras situações de risco envolvendo crianças e adolescentes.

II - DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 5º A inscrição provisória dos candidatos será realizada de **28/04 a 13/05/2015**, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente situada a Travessa Dr. Pedro Barreto nº 97, 1º Andar, Sala, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00.

Parágrafo único: O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

i) Foto digital em mídia (CD), preferencialmente preto e branco, posição frontal, em fundo uniforme (branco), no tamanho de 5cm x 7cm.

Art. 7º No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído sequencialmente, seguindo a ordem de inscrição, **e esta numeração será a utilizada no registro de candidatura e em todo o processo eleitoral.**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SIMÃO DIAS/SE

V- DO CURSO DE FORMAÇÃO

Art. 12 Os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas terão que participar obrigatoriamente de curso preparatório de formação com carga horária de 20 horas, sendo exigida a frequência mínima de 80%.

§ 1º Esta etapa é de caráter eliminatório e acontecerá no período de **01 a 05/06/2015** das 19 às 22 horas em local a ser definido.

VI - DA PROVA ESCRITA

Art. 14 A prova escrita de conhecimento, terá caráter eliminatório, conterà questões objetivas e subjetivas, sendo realizada em duas etapas:

- a) Questões Objetivas: versará sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90), Resolução Nº 170/CONANDA, conterà 20 (vinte) questões objetivas, valendo 0,5 (meio) ponto cada, num total de 10 (dez) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo **de 6 (seis) pontos**.
- b) Questões Subjetivas: Serão apresentadas duas situações–problema relacionadas a atividades do Conselho Tutelar. Os candidatos deverão produzir em forma de texto argumentativo-dissertativo as possíveis soluções e encaminhamentos, devendo anotar e fundamentar na Lei 8069/90 (ECA), citando em cada solução os artigos da lei que sustentem seus argumentos. Esta etapa terá peso/nota (0 a 10) devendo o candidato obter nota mínima **6,0 (seis)**.

§ 2º A prova escrita será realizada no dia **05/07/2015** das 13 às 17 horas, sendo: a prova objetiva, das 13 às 15 horas; a prova subjetiva das 15 às 17 horas.

§ 4º O resultado preliminar da prova escrita será divulgado no dia **21/07/2015** com prazo de 48 horas para apresentação de recursos.

Art. 20 A relação definitiva com o nome dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos será publicada no dia **28/07/2015** e os aprovados **estarão automaticamente habilitados ao processo eleitoral, devendo utilizar o seu respectivo número de inscrição nos meios de propaganda utilizados.**

VI - DA ELEIÇÃO

Art. 21 A eleição será realizada no dia **04 de outubro 2015**, nos horários e locais a serem publicados, participando, como candidatos, todos os inscritos que tiverem obtido aprovação na prova escrita de conhecimentos.

§ 1º O período de campanha e propaganda eleitoral será de **08/09 a 01/10/2015**, sendo vedada toda e qualquer atividade que caracterize a busca pelo voto **fora deste período**.

Art. 22 - O COMDICA publicará resolução específica no dia **11/06/2015** que discorrerá sobre o processo eleitoral contendo, também, as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, obedecendo às diretrizes dispostas na legislação em vigor, em especial aos dispositivos da Resolução nº 170/2014 do CONANDA (Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente).

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SIMÃO DIAS/SE

Art. 2º – Ficam dispensados de apresentar fotocópia autenticada de documentos exigidos no art. 5º do Edital nº 01/2015, os candidatos que no ato da inscrição apresentarem as fotocópias acompanhadas dos respectivos originais para a devida comprovação.


Art. 3º - Fica alterado o ANEXO I – CRONOGRAMA do Edital nº 01/2015, a saber:

ANEXO I CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	04/04/2015
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	28/04 A 13/05/2015
PUBLICAÇÃO DE NOMINATA PROVISÓRIA DOS INSCRITOS	13/05/2015
PRAZO PARA RECURSOS	Até 15/05/2015
PUBLICAÇÃO DE NOMINATA – INSCRIÇÕES DEFERIDAS	18/05/2015
PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO SOBRE O PROCESSO ELEITORAL	11/06/2015
CURSO DE FORMAÇÃO	01 A 05/06/2015 das 19 às 22h
RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS APTOS PARA SEREM SUBMETIDOS A PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS SOBRE O ECA	08/06/2015
PROVA ESCRITA	05/07/2015
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA	21/07/2015
PRAZO PARA RECURSOS	Até 23/07/2015
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA	28/07/2015
PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES DE CANDIDATURAS	20/07 a 03/08/2015
PERÍODO DE CAMPANHA E PROPAGANDA ELEITORAL	08/09 a 01/10/2015
ELEIÇÃO	04/10/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	04/10/2015
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO	08/10/2015
POSSE DOS ELEITOS	10/01/2016

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes do Edital nº 01/2015.

Simão Dias, 22 de abril de 2015.


 Yara Mércia Pimentel de Carvalho
 Presidente